



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
(NÃO OBRIGATÓRIO) NO IFPB - CAMPUS CABEDELO
EDITAL Nº 42/2024 – DG-CB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do *Campus Cabedelo*, do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para este *Campus*, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições no **QUADRO DE VAGAS** a seguir:

Código	Área	Quantidade	Perfil/Habilitação Exigida	Turno da Disponibilidade para o Estágio
01	Design Gráfico (Laboratórios e Comunicação) - Superior	01 VAGA + Cadastro de reserva	Regularmente matriculado a partir do segundo período no Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico. Ter média final igual ou superior a 70 nas disciplinas de Fundamentos do Design Gráfico, Edição da Imagem (EAD), Imagem Vetorial (EAD) e suas equivalentes; não ter sido reprovado/a nas disciplinas citadas anteriormente.	Manhã ou Tarde ou Noite
02	Recursos Pesqueiro (Laboratórios) - Técnico	01 VAGA + Cadastro de reserva	Regularmente matriculado a partir do segundo ano do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros. Ter média final igual ou superior a 70 nas disciplinas da área técnica do anos anteriores ao atual período matriculado; não ter sido reprovado/a no curso.	Manhã ou Tarde
03	Panificação (Laboratórios) Técnico/Proeja	01 VAGA + Cadastro de reserva	Regularmente matriculado a partir do 2º ano do Curso Técnico em Panificação na modalidade do PROEJA, que esteja cursando ou já tenha cursado as seguintes disciplinas: Massas fermentadas e Massas não fermentadas. Com média superior a 70. Ter vínculo com o IFPB Campus Cabedelo.	Tarde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENACÃO DE ESTÁGIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – *Campus Cabedelo* objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

1.2. O estagiário fará jus a:

I. Bolsa de estágio, conforme os itens 2.2 e 2.3 deste Edital;

II. Auxílio-transporte, no momento das atividades presenciais, conforme item 2.4 deste Edital;

III. Seguro contra acidentes pessoais;

IV. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.

V. Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.3. Poderão concorrer às vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja **igual ou superior a 70 (setenta)**.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. O presente processo seletivo visa à contratação de estudantes dos níveis superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**. As informações sobre a vaga estão discriminadas no **QUADRO DE VAGAS** deste edital.

2.2. O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, equivalentes à carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENACÃO DE ESTÁGIO

2.3. O estagiário de nível técnico receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, o equivalente à carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

2.4. Por cada dia de efetiva atividade presencial, o estagiário fará jus ao valor de **R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte**.

2.5. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais três semestres, mediante disponibilidade de orçamento, avaliação de desempenho e interesse da administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias à inscrição:

- I. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando a estágio;
- II. Não estar no último semestre do curso, observadas as condições que constam no **QUADRO DE VAGAS**;
- III. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- IV. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.
- V. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, durante a vigência deste Edital. Caso contrário, e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas no momento da convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

3.4. O candidato deverá solicitar sua inscrição via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br), **no período do dia 01 de novembro de 2024 até às 23h59 do dia 08 de novembro de 2024**, anexando a documentação especificada no item 3.6 deste Edital.

3.5. A solicitação de inscrição tratada neste item deverá ser preenchida com o assunto – **Seleção para Estágio (Especificar área da Vaga) – Campus CB – Edital 42/2024/DG-CB** e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br).

3.6. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada digitalmente, por meio da Plataforma de Assinatura GOV.BR (**ANEXO I**);
- II. Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- III. Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- IV. Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- V. Declaração da Instituição de Ensino informando que está regularmente matriculado no curso e cursando o período exigido neste Edital;
- VI. Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), ou Histórico Escolar e Declaração da Instituição de Ensino constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- VII. Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – PROUNI e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório.

3.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido por meio de uma comissão de avaliação, regularmente oficializada pela Direção Geral do IFPB - *Campus Cabedelo*.

4.2. O processo de seleção terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá em uma fase de avaliação teórico-prática, exceto para os candidatos concorrentes às vagas de estágio para Técnico em Panificação, que serão submetidos apenas a uma prova prática.

4.2.1. O processo de seleção consistirá em uma fase de **avaliação teórico-prática** de caráter eliminatório e classificatório, composta por 05 (cinco) procedimentos práticos, cada um valendo 20 (vinte) pontos, para os candidatos concorrentes à vaga de estagiário em **Design Gráfico**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

4.2.2. O processo de seleção consistirá em uma fase de **avaliação teórico-prática** de caráter eliminatório e classificatório, composta por 04 (quatro) procedimentos práticos, cada um valendo 25 (vinte e cinco) pontos, para os candidatos concorrentes à vaga de estágio para **Técnico em Recursos Pesqueiros**.

4.2.2.1. Os professores/avaliadores analisarão a execução correta do procedimento experimental. Em alguns casos, como na identificação das estruturas e cálculos para manejos no laboratório, o aluno responderá na folha de respostas do processo avaliativo.

4.2.3. O processo de seleção consistirá em uma fase de **avaliação prática** de caráter classificatório e eliminatório, composta por 05 (cinco) procedimentos práticos, cada um valendo 20 (vinte) pontos, conforme tabela que segue abaixo, para os candidatos concorrentes às vagas de estágio para **Técnico em Panificação**, conforme tabela que segue abaixo.

4.2.3.1. Os professores/avaliadores da Área Panificação (Laboratórios) - Técnico/Proeja, analisarão a execução correta do procedimento experimental. Em alguns casos, como na identificação dos ingredientes e nos cálculos das formulações, o aluno responderá na folha de respostas do processo avaliativo.

Código	Área	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA	Pontuação Máxima
03	Panificação (Laboratórios) Técnico/Proeja	Correta indumentária do candidato.	10
		Conhecimento das quantidades dos ingredientes das formulações e sequência no adicionamento dos ingredientes na preparação dos produtos.	30
		Manuseio dos equipamentos do laboratório de panificação.	30
		Solicitado com observância às boas práticas de laboratório de panificação.	30
		TOTAL	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

4.3. As informações sobre data, local e hora da realização das **Provas Práticas** serão divulgadas em Edital de Convocação a ser publicado no site <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, no dia provável de **13 de novembro de 2024**.

4.4. As **provas práticas** serão realizadas no período provável de **18 a 20 de novembro de 2024**.

4.5. Serão classificados dentre os critérios estabelecidos neste edital um total de 10 (dez) candidatos à estagiário em Design Gráfico, 10 (dez) candidatos à Técnico em Recursos Pesqueiros e de 10 (dez) candidatos à Técnico em Panificação, que ficarão em cadastro de reserva durante o período de vigência deste edital, os demais que excederem a esse quantitativo serão automaticamente eliminados do processo.

5. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS PELO ESTAGIÁRIO

5.1. Dos locais de atuação e atribuições a serem desempenhadas pelo candidato a vaga de Estagiário em Design Gráfico:

5.1.1. O Estagiário em Design Gráfico terá como local de atuação: Laboratórios Computacionais, Laboratório Experimental, Laboratório de Fotografia, Laboratório de Animação, Laboratório de Áudio e Vídeo e Laboratório de Materiais e Processos Gráficos.

5.1.1.1. São atribuições do estagiário Estagiário em Design Gráfico:

- I. Planejar, organizar e executar os serviços oferecidos na área do Design Gráfico;
- II. Participar do planejamento e operacionalização dos estudos de viabilidade de projetos para a coordenação do curso e para os estudantes.

5.1.2. O Técnico em Recursos Pesqueiros terá como local de atuação: Todos os laboratórios lotados no curso Técnico em Recursos Pesqueiros, bem como nas unidades produtivas de ensino externas.

5.1.2.1. São atribuições do Técnico em Recursos Pesqueiros:

- I. Preparo e padronização de soluções para análises de qualidade de água e da qualidade dos pescados;
- II. Montagem, limpeza e manutenção de sistemas de recirculação de água e tanques de criação de animais aquáticos;
- III. Realizar calibração, limpeza e análises em equipamentos;
- IV. Realizar testes laboratoriais e experimentos;
- V. Preparação e limpeza da bancada para as atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- VI. Auxílio no controle de estoque de reagentes e materiais laboratoriais;
- VII. Registrar e arquivar protocolos, resultados e informações sobre os usos dos laboratórios;
- VIII. Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos laboratórios do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

5.1.3. Dos locais de atuação e atribuições a serem desempenhadas pelo candidato a vaga de estágio para Técnico em Panificação: Laboratório de Panificação.

5.1.3.1. São atribuições do estagiário Técnico em Panificação:

- I. Preparação dos ingredientes e os utensílios dos produtos para as atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- II. Limpeza da bancada para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Auxílio no controle de estoque dos ingredientes e utensílios laboratoriais;
- IV. Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos laboratórios do curso.

6.1. Ficam reservadas aos negros, trinta por cento das vagas oferecidas para cada área, conforme Decreto 9427/2018, de 28 de junho de 2018.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.4. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.5. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

6.6. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de dez por cento das vagas oferecidas para cada área, conforme Lei 11788/2008, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa nº 213/2019, de 17 de dezembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDEL
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

7.2. As vagas serão destinadas ao estudante cuja deficiência seja compatível com as atividades desempenhadas na área pretendida.

7.3. Os candidatos com deficiência deverão entregar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da convocação, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

7.4. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

7.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.

7.7 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A divulgação da lista preliminar de inscritos está prevista para o dia **11 de novembro de 2024**, podendo o candidato interpor recurso, via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - Campus Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br), até às 23h59m59s do **12 de novembro de 2024**.

8.2. O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, no dia **13 de novembro de 2024**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

9.1. A **nota final** do candidato será a média aritmética entre a pontuação do CRE (máximo de 100 pontos) e a média aritmética da avaliação teórico-prática (máximo de 100 pontos), para os candidatos às vagas de estágio para Design Gráfico e Técnico em Recursos Pesqueiros. Para dos candidatos a vaga de estágio para Técnico em Panificação será considerada e média aritmética entre a pontuação do CRE (máximo de 100 pontos) e a média aritmética da avaliação prática (máximo de 100 pontos).

9.2. A data provável para a divulgação preliminar do resultado final será no dia **25 de novembro de 2024**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>.

9.3. O candidato poderá interpor recurso, via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br), **até às 23h59m59s do dia 26 de novembro de 2024**.

9.4. A data provável para divulgação do resultado final será dia **27 de novembro de 2024**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>.

9.5. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão aplicados sequencialmente:

- I. Maior nota final;
- II. Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de acordo com o critério da administração. Durante este período, os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher a respectiva vaga, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

10.2. Os candidatos classificados às vagas reservadas à negros ou com deficiência, somente serão chamados na hipótese de candidatos aprovados no cadastro de reserva serem convocados, respeitados os percentuais legais para cada cota.

10.3. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

9. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Lugar
Publicação do Edital	01 de novembro de 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Realização das Inscrições	01 de novembro até 08 de novembro de 2024 (até 23h59m59s)	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus Cabedelo</i> (coe.cb@ifpb.edu.br)
Divulgação da lista preliminar de inscritos	11 de novembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Período para recurso	12 de novembro 2024	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus Cabedelo</i> (coe.cb@ifpb.edu.br)
Divulgação da lista final de inscritos	13 de novembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Divulgação do calendário da Prova Prática	13 de novembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Prova Prática	Período de 18 - 21 de novembro 2024	IFPB Campus Cabedelo
Divulgação preliminar do resultado	25 de novembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Período para Recursos	26 de novembro 2024	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus Cabedelo</i> (coe.cb@ifpb.edu.br)
Resultado Final	27 de novembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

10. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

12.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

12.3. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

12.4. O estagiário que, por qualquer motivo, se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir, junto a sua coordenação, o calendário de reposição, desde que não ultrapasse o limite estabelecido subitem 12.5. - VII, Conforme Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, é permitido o desconto de valor na bolsa-estágio nos casos de faltas injustificadas e horas não compensadas dentro do período autorizado pelo supervisor do estágio.

12.5. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I. automaticamente, ao término do estágio;
- II. a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
- III. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino;
- IV. no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
- V. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- VI. pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
- VII. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- VIII. pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- IX. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

12.6. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

12.7. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

12.8. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

12.9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

12.10. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

12.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.12. O acompanhamento, por meio do endereço eletrônico do IFPB, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital é de responsabilidade do candidato.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Cabedelo*.

Cabedelo (PB), 01 de Novembro de 2024.

Turla Alquete
Diretor Geral do IFPB - *Campus Cabedelo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus* Cabedelo, solicito inscrição conforme os dados a seguir:

Código da Vaga Pretendida (Conforme Edital nº 42/2024):		
Nome Completo:		
Portador de Deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
CPF:		
Data de Nascimento:	Grupo Sanguíneo:	
Cidade de Nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		
Identidade nº:	Órgão de Exp.:	UF:
Data de Expedição:	Título Eleitoral:	UF:
Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Reservista Militar nº:	Órgão de Expedição:	Série:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:		

Cabedelo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura digital (GOV.BR)